



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 671/2019.

Relatório

Trata-se da “**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 671/2019**”, de autoria da Mesa Diretora, originária do “*Projeto de Lei nº 14/2019*”, de autoria da vereadora Siomar Rodrigues Ferreira, que “*Reconhece e declara como entidade de utilidade pública municipal, a Associação dos Feirantes e Produtores Rurais de Carmo do Paranaíba/MG*”, aprovado em 1º e 2º turnos, que vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos do art. 65, combinado com o art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 671/2019, de autoria da Mesa Diretora, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da “*Redação Final da Proposição de Lei*”, supracitada, originária do “*Projeto de Lei nº 14/2019*”, e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para ser apreciada e votada em turno único pela edilidade carmense, para que possa ser encaminhada à sanção do chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2019.

Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente;

Ver. Silvânia Ribeiro Lopes, Relatora; Ver. Getulio Henrique Sousa Oliveira, Membro.